



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de _____/_____/_____

Presidente

Despachado
Em _____/_____/_____

Presidente

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do Inuitibá”

Requerimento nº 010/24

REQUEIRO à Mesa Diretora, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, incisos IX e XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, artigos 60, inciso VI, 64 e 66-A do Regimento Interno, informações e providências por parte do Poder Executivo Municipal, especificamente, Prefeito Municipal, e Diretor Financeiro no tocante a seguinte questão:

Tendo em vista a aprovação da Lei nº 3.972, de 24 de maio de 2024, autorizando abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.074.439, 89 (um milhão e setenta e quatro e quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e nove centavos) para pavimentação asfáltica de diversos trechos no município, bem como, despacho do gabinete, datado de 03 de junho de 2024, anulando procedimento licitatório em andamento sob a argumentação de divergências na análise orçamentária, solicito parecer assinado pelo responsável citado na anulação do procedimento de licitação já em andamento (argumentos fáticos das divergências citadas ou de possíveis irregularidades contidas), uma vez que na data de 04 de junho de 2024, um dia após a anulação acima citada, fora aberto novo processo licitatório, pregão nº 25/2024, processo administrativo nº 0445/2024, para o mesmo fim (documentação anexa). Solicito também, a convocação do Diretor Financeiro Carlos Gagliardi.

Por fim, salienta-se que deverá ser observado o prazo legal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de violação legal.

Justificativa

Trata-se de averiguação da legalidade quanto a utilização de erário público, conforme preconiza a lei. Bem como,



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do Inuitibá”

esclarece que o intuito deste requerimento é o zelo e a proteção ao patrimônio público, igualmente, preservação do dinheiro público, obrigação legalmente expressa nos ditamos da Administração Pública.

Por fim, ressalta-se que tal requerimento tem por objetivo atender as finalidades artigos 6o, inciso VI, e 66-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, que rege a Comissão Permanente de Orçamento e das Políticas Públicas, cujo objetivo é a fiscalização e acompanhamento das obras públicas no município, corroborando, assim, com entendimento unânime do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que já ofertou apontamento para aplicação efetiva desta comissão no município.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 12 de junho de 2024.

Flávio Roberto Peron
Vereador